



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 13/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA- GERAL DA UNIÃO - CGU E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, com sede no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o número **26.664.015/0001-48**, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, nomeada pela Portaria nº 631 de 29 de maio de 2024, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.402.892/0001-06, sediado à Avenida 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-901, neste ato representado pelo Senhor **MARIO WILLIAM ESPER** e pelo Senhor **RICARDO RODRIGUES FRAGOSO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.111362/2023-30, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, **EXTINGUE CONSENSUALMENTE O CONTRATO Nº 13/2023**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.402.892/0001-06, sediada à Avenida 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-901, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

1.1. Fica extinto consensualmente, a partir de 29 de agosto de 2024, o Contrato nº 13/2023, celebrado entre a Controladoria-Geral da União e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, cujo objeto é a contratação de serviços referentes ao fornecimento de assinatura de sistema digital multiusuário com disponibilização e gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR), Normas Técnicas Mercosul (NM) e Normas Técnicas Internacionais ISO, totalmente via web, com recursos de visualização, atualização, geração de PDF e impressão ilimitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta extinção ocorre consensualmente, em decorrência de restrições orçamentárias e financeiras enfrentadas pela **CONTRATANTE**, no presente exercício, nos termos do inciso II do Art. 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista o que consta no processo nº 00190.106675/2023-76.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL** será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c

[art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.](#)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até o dia 28 de agosto de 2024, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente a eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **CONTRATADA**, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias à solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	MARIO WILLIAN ESPER RICARDO RODRIGUES FRAGOSO
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO- CGU	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT
CONTRATANTE	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES FRAGOSO**, **Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO WILLIAM ESPER**, **Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 05/11/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3410153 e o código CRC 9A60E5B9

Referência: Processo nº 00190.106675/2023-76

SEI nº 3410153